



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Junho de 2026 • Número 4012 • www.leme.sp.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Requisição nº 54/2026
DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 54/2026, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Cadeira Ergonômica com a empresa Cadeiras Office Prime Comércio de Moveis Ltda, CNPJ: 23.975.609/0001-81, que apresentou o valor global de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 02 de junho de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Requisição nº 53/2026
Dispensa de Licitação nº 42/2026
DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 53/2026, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização e desratização bem como limpeza e desinfecção de 02 duas caixas d águas de 1.000 litros cada a fim para atender as necessidades da Câmara Municipal com a empresa Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda, CNPJ: 04.170.837/0001-30, que apresentou o valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 02 de junho de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Requisição nº 48/2026
Dispensa de Licitação nº 41/2026
DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 48/2026, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal com as empresas

Fornecedor CNPJ Valor
Maurício Wagner de Oliveira Rodrigues 00.852.136/0001-20 R \$

1.383,10

X- Data Papelaria e Presentes Ltda 19.045.177/0001-32 R\$ 17,60
Willian Celeghini 21.608.667/0001-41 R\$ 131,85
TOTAL R\$ 1.532,55

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 02 de junho de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de Fernando Cezar Viana inscrita no CPF nº 979.XXX.XXX-15 e Carmenlicia Bertoncini Gonçalves inscrita no CPF/RG nº 074.XXX.XXX-03, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE - FISCALIZAÇÃO nº 769/2026, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.0120.0005.00-0, a partir da lavratura desta imprensa, para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 10 de JUNHO de 2026.

Jéssica C. Picoli de Carvalho Souza
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigo 8º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o (s) autuado (s) abaixo:

VANESSA DE CARLI - CPF: 375.xxx.xxx-xx - VEÍCULO: MMC/TRITON SPORT HPE S - COR: CINZA - LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE MOREIRA DE QUEIROZ, 980 (AIIM-F.393/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o (s) autuado (s) abaixo:

CONCIMA S/A. CONSTRUÇÕES CIVIS - RUA BELARMINO BUENO - CONJ. HAB. VICTORIO BONFANTI - LOTE: 17 - QUADRA: L - CAD.: 5.0422.0020.00-0 (AIIM- F.941/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ANA EUFROSINA SANDY – RUA IPIRANGA, 104 – VILA BANCÁRIA
- LOTE: 06 – QUADRA: A – CAD.: 03.1165.0090.00-0
DANIEL NOGUEIRA RAMOS – RUA PAULO BONFANTI, 400 – SÃO

MANOEL - LOTE: PTE 5 – QUADRA: R – CAD.: 5.1645.0265.00-0

JOSÉ CLAUDIO MARCHI – RUA JOSÉ BONFANTI – VILA SANTUCCI
- LOTE: PTE 24 – CAD.: 3.1295.0095.00-0

TEREZINHA ELIZABETH GUILLENS DO CARMO – RUA ANGELO
DONADEL, 456 – VILA SUMARÉ – CAD.: 4.0285.0132.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de servi-

ços de recuperação do sistema de produção de água, reforma civil e hidráulica dos filtros, substituição completa do sistema agitador de 04 (quatro) floculadores mecânicos, substituição de 02 (duas) cortinas de distribuição, fornecimento de novas cortinas auxiliares e de materiais filtrantes (pedregulhos, areia e carvão antracito), fornecimento de calhas de coleta de água decantada, adequação química, fornecimento e execução do projeto executivo das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Leme/SP, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos do Edital.

Tendo em vista a regularidade do processo, adjudico o objeto do certame supra à empresa Sanerveg Consultoria em Projetos e Obras Ltda. (CNPJ nº. 08.221.271/0001-89), e homologo, nos termos da legislação vigente, o resultado da licitação. Valor Global: R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.

Leme, 10 de junho de 2026.

Mauricio Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

LEMEPREV

O LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme/SP, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 952/2026, torna público a tabela das remunerações dos ocupantes dos cargos públicos do regime estatutário, como também, os valores pagos aos ocupantes dos cargos comissionados e demais gratificações pagas por esta autarquia, referentes a Competência MAIO/2026:

TABELA DE REMUNERAÇÃO - LEMEPREV
Lei Complementar Municipal nº 952/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2026

I												0,01	5,77%													4,26%
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K															
1	R\$ 1.805,14	R\$ 1.873,69	R\$ 1.945,64	R\$ 2.021,21	R\$ 2.100,53	R\$ 2.183,85	R\$ 2.271,29	R\$ 2.363,14	R\$ 2.459,59	R\$ 2.560,83	R\$ 2.667,15															
2	R\$ 1.945,64	R\$ 2.021,21	R\$ 2.100,53	R\$ 2.183,85	R\$ 2.271,29	R\$ 2.363,14	R\$ 2.459,59	R\$ 2.560,83	R\$ 2.667,15	R\$ 2.778,78	R\$ 2.895,98															
3	R\$ 2.100,53	R\$ 2.183,85	R\$ 2.271,29	R\$ 2.363,14	R\$ 2.459,59	R\$ 2.560,83	R\$ 2.667,15	R\$ 2.778,78	R\$ 2.895,98	R\$ 3.019,07	R\$ 3.148,32															
4	R\$ 2.271,29	R\$ 2.363,14	R\$ 2.459,59	R\$ 2.560,83	R\$ 2.667,15	R\$ 2.778,78	R\$ 2.895,98	R\$ 3.019,07	R\$ 3.148,32	R\$ 3.283,99	R\$ 3.426,49															
II																										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K															
1	R\$ 2.196,81	R\$ 2.284,95	R\$ 2.377,49	R\$ 2.474,61	R\$ 2.576,64	R\$ 2.683,76	R\$ 2.796,21	R\$ 2.914,27	R\$ 3.038,29	R\$ 3.168,46	R\$ 3.305,17															
2	R\$ 2.377,49	R\$ 2.474,61	R\$ 2.576,64	R\$ 2.683,76	R\$ 2.796,21	R\$ 2.914,27	R\$ 3.038,29	R\$ 3.168,46	R\$ 3.305,17	R\$ 3.448,71	R\$ 3.599,39															
3	R\$ 2.576,64	R\$ 2.683,76	R\$ 2.796,21	R\$ 2.914,27	R\$ 3.038,29	R\$ 3.168,46	R\$ 3.305,17	R\$ 3.448,71	R\$ 3.599,39	R\$ 3.757,67	R\$ 3.923,81															
4	R\$ 2.796,21	R\$ 2.914,27	R\$ 3.038,29	R\$ 3.168,46	R\$ 3.305,17	R\$ 3.448,71	R\$ 3.599,39	R\$ 3.757,67	R\$ 3.923,81	R\$ 4.098,31	R\$ 4.281,50															
III																										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K															
1	R\$ 2.588,50	R\$ 2.696,19	R\$ 2.809,28	R\$ 2.928,02	R\$ 3.052,67	R\$ 3.183,62	R\$ 3.321,05	R\$ 3.465,38	R\$ 3.616,95	R\$ 3.776,04	R\$ 3.943,12															
2	R\$ 2.809,28	R\$ 2.928,02	R\$ 3.052,67	R\$ 3.183,62	R\$ 3.321,05	R\$ 3.465,38	R\$ 3.616,95	R\$ 3.776,04	R\$ 3.943,12	R\$ 4.118,57	R\$ 4.302,77															
3	R\$ 3.052,67	R\$ 3.183,62	R\$ 3.321,05	R\$ 3.465,38	R\$ 3.616,95	R\$ 3.776,04	R\$ 3.943,12	R\$ 4.118,57	R\$ 4.302,77	R\$ 4.496,17	R\$ 4.699,25															
4	R\$ 3.321,05	R\$ 3.465,38	R\$ 3.616,95	R\$ 3.776,04	R\$ 3.943,12	R\$ 4.118,57	R\$ 4.302,77	R\$ 4.496,17	R\$ 4.699,25	R\$ 4.912,52	R\$ 5.136,40															
IV																										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K															
1	R\$ 3.273,92	R\$ 3.415,90	R\$ 3.564,98	R\$ 3.721,50	R\$ 3.885,85	R\$ 4.058,43	R\$ 4.239,60	R\$ 4.429,87	R\$ 4.629,63	R\$ 4.839,38	R\$ 5.059,61															
2	R\$ 3.564,98	R\$ 3.721,50	R\$ 3.885,85	R\$ 4.058,43	R\$ 4.239,60	R\$ 4.429,87	R\$ 4.629,63	R\$ 4.839,38	R\$ 5.059,61	R\$ 5.290,89	R\$ 5.533,70															
3	R\$ 3.885,85	R\$ 4.058,43	R\$ 4.239,60	R\$ 4.429,87	R\$ 4.629,63	R\$ 4.839,38	R\$ 5.059,61	R\$ 5.290,89	R\$ 5.533,70	R\$ 5.788,66	R\$ 6.056,37															
4	R\$ 4.239,60	R\$ 4.429,87	R\$ 4.629,63	R\$ 4.839,38	R\$ 5.059,61	R\$ 5.290,89	R\$ 5.533,70	R\$ 5.788,66	R\$ 6.056,37	R\$ 6.337,48	R\$ 6.632,61															
V																										
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K															
1	R\$ 7.636,00	R\$ 8.017,81	R\$ 8.418,70	R\$ 8.839,63	R\$ 9.281,61	R\$ 9.745,70	R\$ 10.232,98	R\$ 10.744,62	R\$ 11.281,86	R\$ 11.845,94	R\$ 12.438,25															
2	R\$ 8.399,60	R\$ 8.819,58	R\$ 9.260,56	R\$ 9.723,59	R\$ 10.209,77	R\$ 10.720,26	R\$ 11.256,27	R\$ 11.819,09	R\$ 12.410,04	R\$ 13.030,54	R\$ 13.682,07															
3	R\$ 9.239,57	R\$ 9.701,54	R\$ 10.186,62	R\$ 10.695,95	R\$ 11.230,75	R\$ 11.792,29	R\$ 12.381,90	R\$ 13.001,00	R\$ 13.651,04	R\$ 14.333,59	R\$ 15.050,28															
4	R\$ 10.163,52	R\$ 10.671,69	R\$ 11.205,29	R\$ 11.765,55	R\$ 12.353,83	R\$ 12.971,51	R\$ 13.620,09	R\$ 14.301,09	R\$ 15.016,15	R\$ 15.766,96	R\$ 16.555,30															

VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 9.692,30	R\$ 10.176,91	R\$ 10.685,76	R\$ 11.220,04	R\$ 11.781,05	R\$ 12.370,10	R\$ 12.988,60	R\$ 13.638,03	R\$ 14.319,94	R\$ 15.035,93	R\$ 15.787,73
2	R\$ 10.661,53	R\$ 11.194,60	R\$ 11.754,33	R\$ 12.342,05	R\$ 12.959,15	R\$ 13.607,11	R\$ 14.287,46	R\$ 15.001,83	R\$ 15.751,93	R\$ 16.539,52	R\$ 17.366,51
3	R\$ 11.727,68	R\$ 12.314,07	R\$ 12.929,76	R\$ 13.576,26	R\$ 14.255,06	R\$ 14.967,82	R\$ 15.716,21	R\$ 16.502,02	R\$ 17.327,12	R\$ 18.193,48	R\$ 19.103,16
4	R\$ 12.900,45	R\$ 13.545,47	R\$ 14.222,74	R\$ 14.933,88	R\$ 15.680,58	R\$ 16.464,60	R\$ 17.287,83	R\$ 18.152,22	R\$ 19.059,83	R\$ 20.012,82	R\$ 21.013,47

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

COORDENADOR:	R\$	2.644,14
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	R\$	8.812,52
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA:	R\$	8.812,52
GESTOR DE RECURSOS:	R\$	3.966,22
OUVIDOR:	R\$	300,45

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE:	R\$	15.666,76
SECRETÁRIO GERAL:	R\$	3.371,83

JETONS - CONSELHOS

MEMBRO CONSELHO ADMINISTRATIVO:	R\$	841,30
MEMBRO CONSELHO FISCAL:	R\$	841,30
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTO:	R\$	841,30
MEMBRO EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES:	R\$	180,26
PREGOEIRO:	R\$	600,93
AGENTE DE CONTRATAÇÕES:	R\$	600,93

Leme/SP, 31 de maio de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 10/2026. Objeto: Aquisição de materiais para novas ligações, troca de ligações e manutenções preventiva e corretiva de redes de água e esgotos utilizados pelas equipes de manutenção de redes da Divisão Técnica de Serviços Operacionais e Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas desta Autarquia, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações (SAECIL); www.bbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias); www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 15/06/2026 até às 18h00 do dia 30/06/2026. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 09h00 do dia 01/07/2026. INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: a partir das 09h01 do dia 01/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 10 de junho de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 09/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica na modalidade atacadista do tipo 50% incentivada no Ambiente de Contratação Livre para o suprimento das 5 (cinco) unidades consumidoras da SAECIL, enquadradas no grupo tarifário A4 – Grupo A, ponto de entrega no Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste, conforme o Anexo I do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br, no Link: Licitações; www.bbmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMEN-

TO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 15/06/2026 até às 18h00 do dia 29/06/2026. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 30/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h01 do dia 30/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 10 de junho de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA DE LEME/SP**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL DO BANCO DE RAÇÃO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2026 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/06/2026 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 30/06/2026 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/06/2026 – 08h:30; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 10 de Junho de 2026

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 9.104, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constante do Memorando nº 41.211, de 28 de agosto de 2025 e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, INDÚSTRIA E FUNDIÇÃO FUNDILEME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.156.596/0001-77;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa, INDÚSTRIA E FUNDIÇÃO FUNDILEME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.156.596/0001-77, qual seja, isenção do IPTU, referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0898.0078.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

§ 1º. O presente incentivo retroagirá seus efeitos a data do protocolo compreendendo, portanto, o exercício de 2025.

§ 2º. O presente incentivo vigorará para o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.105, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do Memorando nº 2.443, de 28 de janeiro de 2026 e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 0009.0897.0063.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único. O presente incentivo vigorará para o período de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.106, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes o Protocolo nº 51.143, de 29 de outubro de 2025 e Memorando nº 58.096, de 04 de dezembro de 2025 e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº

211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, GALVISA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.774.206/0001-58;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa, GALVISA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.774.206/0001-58, qual seja, isenção do IPTU, referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 9.0898.0023.00-0 / 90.0898.0017.00-0 / 9.0898.0015.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo único. O presente incentivo vigorará para o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.103, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação	5.000,00				
Fonte	Código de Aplicação	Funcional Programática	Ficha/Código Reduzido	Valor	
01	110 000	02 16 01.06.122.0034.2130.0000 3.3.90.36.00	620	5.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 com recursos provenientes das seguintes dotações:

Anulação	-5.000,00				
Fonte	Código de Aplicação	Funcional Programática	Ficha/Código Reduzido	Valor	
01	110 000	02 16 01 06.122.0034.2130.0000 3.3.90.40.00	622	-5.000,00	

Art. 3º -Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leme, 11 de Junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MELINA CRISTIANE DA SILVA CAMILLO ROSSI.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Melina Cristiane da Silva Camillo Rossi

OBJETO: Oficinas de reabilitação psicossocial e práticas integrativas na modalidade de alfabetização

Valor total: R\$ 26.250,00

Fonte: 1 - Tesouro e 5 - Federal

Data da Assinatura: 10/06/2026

Suporte Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E BEATRIZ PALMA DA SILVA.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Beatriz Palma da Silva

OBJETO: Oficinas de reabilitação psicossocial e práticas integrativas na modalidade de artesanato sustentável

Valor total: R\$ 31.800,00

Fonte: 5 - Federal

Data da Assinatura: 10/06/2026

Suporte Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E IZABEL PANTOJA GONÇALVES.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Izabel Pantoja Gonçalves

OBJETO: Oficinas de reabilitação psicossocial e práticas integrativas na modalidade de práticas esportivas

Valor total: R\$ 35.790,00

Fonte: 5 - Federal

Data da Assinatura: 10/06/2026

Suporte Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E VERONICA ARANA ROSSI.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Verônica Arana Rossi

OBJETO: Oficinas de reabilitação psicossocial e práticas integrativas na modalidade de práticas corporais

Valor total: R\$ 22.260,00

Fonte: 1 - Tesouro e 5 - Federal

Data da Assinatura: 10/06/2026

Suporte Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUIS GUSTAVO THOMÉ.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Luis Gustavo Thomé

OBJETO: Oficinas de reabilitação psicossocial e práticas integrativas na modalidade de desenho artístico

Valor total: R\$ 8.760,00

Fonte: 5 - Federal

Data da Assinatura: 10/06/2026

Suporte Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E THAYNARA KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Thaynara Karolayne Pereira da Silva

OBJETO: Oficinas de reabilitação psicossocial e práticas integrativas na modalidade de estética

Valor total: R\$ 15.930,00

Fonte: 5 - Federal

Data da Assinatura: 10/06/2026

Suporte Legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021

Leme, 11 de junho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município